



## 01º (PRIMEIRO) ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO / CALAMIDADE PÚBLICA

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº 17.265.885/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nadim Elias Donato Filho;

E

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**, CNPJ nº 17.220.179/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jose Cloves Rodrigues;

celebram a presente **01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO / CALAMIDADE PÚBLICA** firmada em 19 de março de 2020, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período no período de **01º de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, e a data-base da categoria em **01º de março**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **econômica do comércio lojista, e profissional dos comerciantes**, com abrangência territorial em **Belo Horizonte/MG, Caeté/MG, Lagoa Santa/MG, Nova Lima/MG, Pedro Leopoldo/MG, Raposos/MG, Ribeirão das Neves/MG, Rio Acima/MG, Sabará/MG e Vespasiano/MG**.

#### Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

#### Compensação de Jornada - Férias e Licenças - Duração e Concessão de Férias

### CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DE CLÁUSULA

Fica inserido o Parágrafo Quinto na Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, ora aditada, com a seguinte redação:

#### Parágrafo Quinto

As formas e condições constantes da presente cláusula **não** se aplicam no caso da empresa exigir o labor de empregados que prestam serviços na modalidade de teletrabalho (art. 75-A e seguintes da CLT) e/ou no setor administrativo da empresa e/ou nos serviços de entrega a domicílio programadas até o dia 10/04/2020.

#### Disposições Gerais

#### Outras Disposições



#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, celebrada entre as entidades ora convenientes em 19 de março de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS**

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente 01º (Primeiro) Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho / Calamidade Pública 2020, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sendo levado a depósito e registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de seu sistema mediador.

Belo Horizonte, 19 de março de 2020.

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE**  
**Nadim Elias Donato Filho - Presidente**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO  
METROPOLITANA**  
**José Cloves Rodrigues - Presidente**